



DECRETO N.º 4935

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Carmo  
Gabinete do Prefeito

Carmo-RJ, 01 de julho de 2016

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** no orçamento da Câmara Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.792 de 16 dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária na Câmara Municipal de Carmo, no valor de **R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

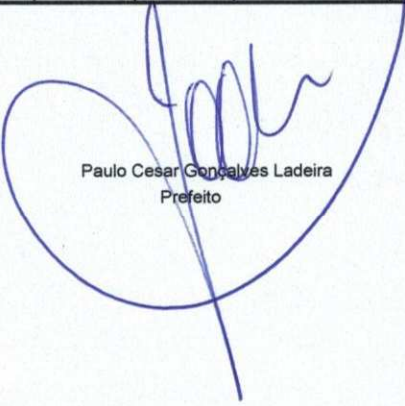
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 01 de julho de 2016

  
Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 4935					
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte. Rec	Cod. Red.	Anulação	Suplementação
0000.0103100131.050	4490.52.00	00	2	1.500,00	
0000.0103100132.001	3390.14.00	00	9		1.500,00
TOTAL				1.500,00	1.500,00

  
Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Prefeitura Municipal de Carmo*



## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4935

Carmo-RJ, 01 de julho de 2016

Art. 3.º - Em decorrência dos artigos 1.º e 2.º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$1.500,00** (Um mil e quinhentos reais) no orçamento da Câmara Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

Carmo-RJ, 01 de julho de 2016

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.792 de 16 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária na Câmara Municipal de Carmo, no valor de **R\$1.500,00** (Um mil e quinhentos reais) , para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2.º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1.º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

## ANEXO

DECRETO N.º 4935	Nat.Desp.	Fonte Rec	Cod. Red.	Anulação	Suplementação
Prog.de Trabalho	4490.52.00	00	2	1.500,00	
0000.0103.1001.31.050					
0000.0103.1001.32.001	3390.14.00	00	9		1.500,00
TOTAL				1.500,00	1.500,00

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Cordeiro**



## GABINETE DO PREFEITO

AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0480/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR OFERTA PORCENTUAL

DATA DA REALIZAÇÃO: 05 DE AGOSTO DE 2016

HORÁRIO: 10:00 HS

através de Decreto, Créditos Suplementares no orçamento Geral do Município, no montante de 5% (cinco por cento), para adequação e reforço de dotações orçamentárias, para atender as Unidades orçamentárias que compõem a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Instituto de Aposentadoria, Pensão e Benefícios do Município e, no montante de 1% (um por cento) do orçamento geral do município, para

publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2016.

LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA

Prefeito